SAPL Nº 42/2024 - Emenda Modificativa

Ao Projeto de Lei Complementar nº 16/2024, de autoria da Vereadora Anice Gazzaoui, que *"Acresce dispositivo na Lei Complementar nº 223, de 1º de setembro de 2014, que 'Dispõe sobre o serviço público de transporte por táxi, atividade de interesse público que consiste no transporte de passageiros em veículo de aluguel a taxímetro, e dá outras providências.'"*

Art. 1º Modifique-se o Art. 1º do Projeto de Lei nº 16/2024, que passa a ter a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Ficam acrescidos os parágrafos § 1º e 2º ao artigo 56 da Lei Complementar nº 223, de 1º de setembro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:
>
> 'Art. 56 [...]
>
> [...]
>
> § 1º O taxista poderá utilizar o veículo para uso próprio e para transportar seus familiares, incluindo seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou por afinidade até 3º grau, sem a necessidade de estar com o taxímetro ligado, crachá e uniforme, desde que esteja sem a caixa luminosa no teto do veículo.
>
> § 2º Para usufruir da prerrogativa prevista no § 1º, o taxista deverá apresentar documentação, declaração ou contrato público que comprove o vínculo familiar.'**"** (NR)

Sala das Sessões, 12 de julho de 2024.

Anice Gazzaoui
Vereadora

Assinado por 1 pessoa: ANICE GAZZAOUI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/A54C-C31E-A3DE-291F e informe o código A54C-C31E-A3DE-291F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A54C-C31E-A3DE-291F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANICE GAZZAOUI (CPF 939.XXX.XXX-49) em 29/07/2024 10:47:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/A54C-C31E-A3DE-291F